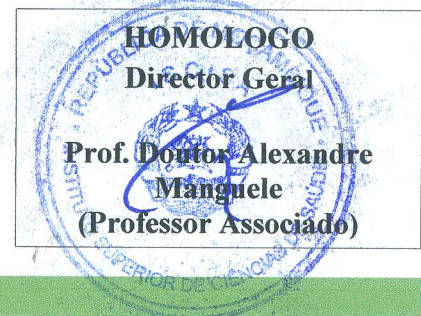




INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE

EDITAL EXAMES DE ADMISSÃO - ANO ACADÉMICO 2026



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O ISCISA é uma instituição Pública de Ensino Superior com a sede na Cidade de Maputo e uma Extensão na cidade de Quelimane. Ministra cursos de Licenciatura e Mestrado em áreas de Ciências e Tecnologias de Saúde.

No uso das suas atribuições e de acordo com o estabelecido nas alíneas a), b) e c) do nº 2 da Lei 1/2013, de 17 de Março e demais normas institucionais, o ISCISA torna público o presente Edital que estabelece as normas de acesso de alunos aos cursos abertos para o **ano académico de 2026**.

O ISCISA disponibiliza **570 vagas** para os cursos de Licenciatura constantes neste Edital. O ingresso é feito por meio da realização de exame de Admissão traduzidos no artigo 6º da Lei nº 1/2023, de 17 de Março - **Lei do Ensino Superior** - “Constitui condição de acesso ao Ensino Superior ter concluído o 2.º ciclo do Ensino Secundário Geral [12ª classe], Técnico Profissional ou equivalente”.

Assim sendo, torna-se público que irão decorrer nos dias **21 (quarta-feira) e 22 (quinta-feira) de Janeiro de 2026**, em época única e numa só chamada, os Exames de Admissão ao ISCISA, para o ano Académico de 2026, em todas as capitais provinciais.

1.2. Poderão inscrever-se, aos Exames de Admissão, os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

- (i) Graduados do Ensino Secundário Geral, ou seja, com a 12ª Classe do SNE concluída;
- (ii) Graduados do Ensino Técnico Profissional do SNE e SNS.
- (iii) Graduados no estrangeiro, com certificado do ensino geral ou técnico profissional, apresentando o certificado de equivalência passado pelo INECE (Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalência).

1.3. A inscrição aos exames de admissão do profissional de saúde, fica condicionada com a observância da

compatibilidade entre o curso que pleiteia e sua formação técnica anterior (nível médio), respeitando a actividade profissional e cláusulas normativas de desvio de carreiras permitidas estabelecidas no Regulamento para a Continuação de Estudos do MISAU.

1.3.1. É obrigatório que o **candidato profissional de saúde**, mesmo possuindo ou não o nível médio do SNE, declare no Boletim de Candidatura que é profissional de Saúde.

1.3.2. No acto da candidatura é igualmente obrigatório possuir a autorização actualizada do local onde se encontra vinculado, para efeitos de continuação de estudos.

NOTA: O ISCISA não incentiva o desvio de carreira dos profissionais de saúde. Pelo que o candidato (Profissional de Saúde) é responsável pela escolha do curso.

2. PROCESSO DE CANDIDATURA

2.1. A candidatura é exclusivamente **online**, decorre entre os dias **03 de Novembro á 15 de Dezembro de 2025**. Para o efeito, os candidatos deverão efectuar o devido cadastro e aceder ao Edital de Exames de Admissão e outras informações, seguindo a página web disponibilizada www.iscisa.ac.mz.

2.2. A validação do processo de Candidatura torna-se efectiva com a realização da pré-inscrição e validação do pagamento, devendo ser usados para efeitos de pré-inscrição **online** os seguintes documentos:

- a) Cartão ou Declaração de NUIT e (Número Único de Identificação Tributária) e
- b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo e dentro do prazo de validade;
 - Cartão de Eleitor;
 - Cartão de condução;
 - Passaporte;
- c) DIRE, para Estrangeiros.

2.3. Os documentos descritos nas alíneas b) e c) do ponto 2.2 devem ser validos até, pelo menos, ao último dia da realização dos exames.

3. PASSOS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ- INSCRIÇÃO)

3.1. Após a publicação deste Edital na Pagina de Admissão e nos Jornais de maior circulação inicia logo a pré-inscrição.

3.2. Para proceder a inscrição **Online** aceda ao portal da Comissão de Exames de Admissão por um dos seguintes sites: www.iscisa.ac.mz ou <http://admissao.iscisa.ac.mz>.



- 3.3. Para a pré-inscrição é imprescindível ter os documentos indicados no ponto 2.2.
- 3.4. O candidato faz a inscrição *online* utilizando o documento de identificação que irá apresentar no dia do exame.
- 3.5. Após efectuar a pré-inscrição *online*, o sistema gerará uma factura que o candidato deverá imprimir imediatamente e proceder ao pagamento de acordo com as referências e instruções que constam na ficha.
- 3.6. Não serão aceites casos de dupla inscrição. O candidato deverá possuir somente um único código que o permite consultar e corrigir os dados da ficha de candidatura, independentemente do local de candidatura.
- 3.7. É da inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correcto do Boletim de Candidatura.
- 3.8. As correcções na ficha de inscrição devem ser efectuadas antes da realização do pagamento.
- 3.9. Após o cadastro, quando por algum motivo, pretenda editar os dados submetidos, o candidato entra no sistema usando os seguintes código de acesso: USUÁRIO (número de telefone) e sua SENHA (número de telefone).
- IMPORTANTE: O candidato deve conservar com segurança os dados de acesso à plataforma (USUÁRIO e SENHA) em lugar seguro. A perda dos dados de acesso impossibilita a conclusão do processo de inscrição. A comissão de exames não recupera e nem se responsabiliza pelos dados de acesso extraviados ou perdidos.
- 3.10. O candidato poderá corrigir a sua inscrição, bastando para o efeito contactar o centro de apoio local e/ou aceder à plataforma de inscrição usando o código de acesso até o dia 10 de Dezembro de 2025. Em alternativa, qualquer reclamação, alteração e/ou correcção de dados pode, querendo, enviar para o endereço eletrónico: admissaoiscisa@gmail.com.
- 3.11. A pré-inscrição só será efetiva após a validação da Inscrição, de acordo com o ponto 4.1. seguinte.

4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES (PAGAMENTOS)

- 4.1. A inscrição e validação do processo de candidatura torna-se efetiva mediante o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com as disciplinas dos exames que o candidato vai realizar. O candidato valida a candidatura automaticamente após efectuar o pagamento.



4.2. O valor da taxa de inscrição é de 750,00MT (Setecentos e Cinquenta Meticais) por disciplina de exame, usando impreterivelmente a ENTIDADE e a REFERÊNCIA bancárias, geradas pelo sistema no acto da pré-inscrição.

4.3. O pagamento deve ser efectuado exclusivamente no Millennium BIM, bastando para o efeito, dirigir-se à ATM do referido banco. Escolha a opção PAGAMENTOS e seleccione PAGAMENTO DE SERVIÇOS; em seguida digite a ENTIDADE e a REFERÊNCIA e o VALOR DA INSCRIÇÃO.

4.4. O pagamento da inscrição pode também ser efectuado através do IZI, LINHA BIM-SMS, BIM-INTERNET BANKING ou por depósito directo em qualquer BALCÃO BIM, usando igualmente a ENTIDADE e REFERÊNCIA recebidas.

4.5. A ENTIDADE E REFERÊNCIA gerada pelo sistema, para o pagamento da taxa, é individual e NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância.

4.6. Os valores pagos ao título de taxa de inscrição não são reembolsáveis em nenhuma circunstância.

IMPORTANTE:

- A falta de uso da ENTIDADE e REFERÊNCIA, no acto de pagamento, impossibilita a vinculação/associação candidato-inscrição. Caso não haja a associação referida, a Comissão de Exames não se responsabiliza pela validação da inscrição e/ou reembolso dos valores pagos sem a observância das instruções proporcionadas no presente Edital.
- Consulte o estado da sua inscrição no sistema **72 horas (3 dias úteis)** após o pagamento que deverá ser completa (100%). Caso não seja completa em 100%, o candidato tem a obrigação de apresentar a sua reclamação por *e-mail*: admissaoiscisa@gmail.com ou por *Telefone* (+258) 864229200 (ISCISA-SEDE), (+258) 868009308 (ISCISA-QUELIMANE), das 9:00 às 15:00 horas, dentro do intervalo de tempo útil acima indicado

4.7. A Comissão de Exames de Admissão não se responsabiliza pelos inconvenientes e transtornos resultantes de pagamentos efectuados em outra instituição bancária diferente do Millenium BIM, mencionada no ponto 4.3 e 4.4.

4.8. Os candidatos provenientes de instituições parceiras deverão seguir estritamente as instruções fornecidas às instituições onde os candidatos estão vinculados. Todavia, esta possibilidade não o isenta da observância dos requisitos de candidatura definidas no presente Edital.



4.9. O comprovativo de inscrição e o talão de depósito deverão ser conservados para uso posterior em quaisquer tipos de reclamação (recorreção de exames ou outro acto relacionado com os exames de admissão).

IMPORTANTE: As consultas para a confirmação da inscrição, horários de exames, salas de exames e resultados deverão ser feitas no sistema. Não carecem de deslocação ao ISCISA para obtenção da confirmação da inscrição.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da inscrição decorrerá ser feito entre os dias **03 de Novembro à 15 de Dezembro de 2025. Qualquer pagamento feito fora deste período não tem efeito nenhum na validação da inscrição.**

5.2. É imperioso que o candidato indique claramente, no acto da inscrição, o curso e o regime (laboral ou pós-laboral) em que pretende estudar. Indique igualmente se é do Ensino Geral (SNE) ou Profissional de Saúde (SNS). O incumprimento desta orientação o candidato verá a sua candidatura anulada.

6. CONSULTA DE LOCAL E SALA DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE ADMISSÃO

6.1. As listas dos candidatos inscritos aos exames de admissão serão afixadas nos locais de realização dos exames e estarão disponíveis na página web do ISCISA, uma semana antes da data da realização dos exames. Ou seja, a partir de 06 de Janeiro de 2026.

6.2. O candidato deve verificar as salas de exame seguindo as instruções constantes da página web do ISCISA, na plataforma em que usou para a **inscrição online**.

6.3. É da responsabilidade do candidato certificar-se da hora, sala e do centro de exames com antecedência, para que tenha tempo para reclamação sobre qualquer informação incorretamente apresentada.

7. DATA E HORÁRIO DOS EXAMES

7.1. Os candidatos inscritos aos exames prestarão provas escritas nas disciplinas e datas constantes na tabela 1.

Tabela 1: Disciplinas e datas de Realização dos Exames de Admissão

| ORD. | DISCIPLINA | DATA | | CHEGADA | DURAÇÃO |
|------|------------|---------------|----------|----------------|----------------------|
| 1 | BIOLOGIA | QUARTA -FEIRA | 21/01/26 | 07.00 H:30 MIN | 08.00 H ÀS 09.30 MIN |



| | | | | | |
|---|------------------|---------------|------------|----------------|----------------------|
| 2 | PORTUGUES | QUARTA-FEIRA | 21/01/26 | 10.00 H:30 MIN | 11.00 H ÀS 12.30 MIN |
| 3 | FISICA | QUARTA-FEIRA | 21/01/26 | 13.00 H:30 MIN | 14.00 H ÀS 15.30 MIN |
| 4 | QUIMICA | QUINTA -FEIRA | 22/01/26 | 07.00 H:30 MIN | 08.00 H ÀS 09.30 MIN |
| 5 | MATEMATICA | QUINTA -FEIRA | 22/01/26 | 10.00 H:30 MIN | 11.00 H ÀS 12.30 MIN |
| 6 | EXAME ESPECIFICO | QUINTA-FEIRA | 22/01/26 | 13.00 H:30 MIN | 14.00 H ÀS 15.30 MIN |
| 7 | CULTURA GERAL | QUARTA-FEIRA | 22/01/2026 | 13:00 H:30 MIN | 14.00 H ÀS 15.30 MIN |

8. CURSO, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

CURSOS A DECORRER NA CIDADE DE MAPUTO

8.1. CURSOS PARA O PERÍODO LABORAL (DIURNO)

| ORD | CURSOS | ANOS | VAGAS | REQUISITOS | DISCIPLINAS DE EXAME |
|-----|---|--------|-------|---|----------------------|
| 1 | Licenciatura em Anatomia Patológica | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |
| 2 | Licenciatura em Cirurgia | 4 Anos | 30 | Destinado a profissionais do Serviço Nacional de Saúde em exercício nos hospitais públicos, com pelo menos 3 anos de serviço e possuidores do nível medio profissional, nos cursos de: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Técnicos de Medicina Geral,</i> • <i>Enfermeiro Geral,</i> • <i>Enfermeira de Saúde Materno-Infantil.</i> | Exame Específico |
| 3 | Licenciatura em Enfermagem Geral | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |
| 4 | Licenciatura em Fisioterapia | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Física |
| 5 | Licenciatura em Imagiologia | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Física |
| 6 | Licenciatura em Nutrição | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |
| 7 | Licenciatura em Tecnologia Biomédica e Laboratorial | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |



8.2. CURSOS PARA O PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO)

| ORD | CURSOS | ANOS | VAGAS | REQUISITOS | DISCIPLINAS DE EXAME |
|-----|---|--------|-------|---|---------------------------|
| 1 | Licenciatura em Administração e Gestão Hospitalar | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B, Grupo C e Grupo A + Matemática do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Matemática |
| 2 | Licenciatura em Psicologia Clínica | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Biologia |
| 3 | Licenciatura em Saúde Pública | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Biologia |
| 4 | Licenciatura em Gestão de Logística em Saúde | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B, Grupo C e Grupo A + Matemática do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Matemática |
| 5 | Licenciatura em Serviço Social | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo A do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Cultura Geral |
| 6 | Licenciatura em Terapia da Fala | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Biologia |

CURSOS A DECORRER NA CIDADE DE QUELIMANE

8.3. CURSOS PARA O PERÍODO DIURNO (LABORAL)

| ORD | CURSOS | ANOS | VAGAS | REQUISITOS | DISCIPLINAS DE EXAME |
|-----|--------------------------|--------|-------|---|----------------------|
| 1 | Licenciatura em Cirurgia | 4 Anos | 30 | Destinado a profissionais do Serviço Nacional de Saúde em exercício nos hospitais públicos, com pelo menos 3 anos de serviço e possuidores do nível médio profissional, nos cursos de: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Técnicos de Medicina Geral,</i> • <i>Enfermeiro Geral,</i> • <i>Enfermeira de Saúde Materno-Infantil.</i> | Exame Específico |



| | | | | | |
|---|----------------------------------|--------|----|---|--------------------|
| 2 | Licenciatura em Enfermagem Geral | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |
| 3 | Licenciatura em Nutrição | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Biologia e Química |

8.4. CURSOS PARA O PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO)

| ORD | CURSOS | ANOS | VAGAS | REQUISITOS | DISCIPLINAS DE EXAME |
|-----|---|--------|-------|---|------------------------|
| 1 | Licenciatura em Administração e Gestão Hospitalar | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B, Grupo C e Grupo A + Matemática do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Matemática |
| 2 | Licenciatura em Psicologia Clínica | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Biologia |
| 3 | Licenciatura em Saúde Pública | 4 Anos | 30 | 12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente) | Português e Biologia |

NORMAS E DISCIPLINA

8.1. A entrada do candidato na sala de exame é feita mediante chamada de acordo com a lista publicada pela Direcção dos Serviços Centrais de Registo Académico.

8.2. A apresentação do documento de identificação utilizado no acto da inscrição e do recibo de inscrição é indispensável.

8.3. Não serão permitidas entradas na sala de exames de candidatos que se **apresentem com documentos de identificação fora do prazo de validade, sem fotografia ou com foto invisível/irreconhecível.**

8.4. O candidato deve apresentar-se, junto da respectiva sala de exame, até 45 minutos antes do início do exame.

8.5. É proibido o acto ou tentativa de utilização de livros, cábulas, meios electrónicos ou qualquer fonte escrita (codificada ou não); cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados, seja por meios escritos, orais ou gestuais, antes e durante a realização de provas de exame.



8.6. Não é permitida a entrada na sala de exame candidatos trajados de calções, blusas de alças ou manga cava e outras vestes não apropriadas que representem atentado ao pudor; chapéus, óculos escuros e outros artigos que impeçam a visualização clara da face do candidato.

8.7. Não é permitida a entrada na sala de exame com materiais como bolsas, mochilas, dicionários, relógios digitais, telemóveis, *ipad*, *tablet*, *laptop*, máquinas de calcular, corrector entre outros acessórios. Todos pertences do candidato devem permanecer fora da sala do exames de admissão sob sua responsabilidade.

8.8. Ao entrar na sala de exames de admissão o candidato deve unicamente portar-se do recibo original de inscrição, documento de identificação (BI, Passaporte ou DIRE) e esferográfica azul ou preta, ou ainda lápis de carvão HB.

8.9. Após o término do exame, o candidato deve permanecer sentado na sala. Os exames serão recolhidos pelo supervisor no lugar onde o candidato se encontra sentado. Quando terminar o tempo do exame e/ou quando o supervisor autorizar, os candidatos deverão sair da sala de exames ao mesmo tempo, seguindo a ordem observada durante a entrada.

8.10. A saída do candidato da sala de exame, por qualquer motivo e em qualquer altura da realização da prova, não lhe dá direito a retorno. Em casos extraordinários o candidato pode sair e retornar à sala de exames mediante autorização do supervisor de exame.

9. CENTROS DE APOIO E DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ADMISSÃO

| Província | LOCAIS (INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE SAÚDE DAS CAPITAIS PROVINCIAIS) |
|--------------|---|
| MAPUTO | Sede do ISCISA, Avenida Tomás Nduda, nº 977 – Cidade de Maputo • Outros locais a indicar oportunamente |
| GAZA | Instituto de Ciências de Saúde de Chicumbane – Cidade de Xai-Xai |
| INHAMBANE | Instituto de Ciências de Saúde de Inhambane – Cidade de Inhambane |
| SOFALA | Instituto de Ciências de Saúde da Beira – Cidade da Beira |
| MANICA | Instituto de Ciências de Saúde de Chimoio – Cidade de Chimoio |
| TETE | Instituto de Ciências de Saúde de Tete- Cidade de Tete |
| ZAMBÉZIA | Delegação do ISCISA situado no Instituto de Ciências de Saúde de Quelimane – Cidade de Quelimane |
| NAMPULA | Instituto de Ciências de Saúde de Nampula – Cidade de Nampula |
| CABO DELGADO | Instituto de Ciências de Saúde de Pemba – Cidade de Pemba |
| NIASSA | Instituto de Ciências de Saúde de Lichinga – Cidade de Lichinga |



10. EXAMES, CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. O candidato deve ficar atento à relação nominal relativa aos locais de realização do exame de admissão. O exame de admissão é efectuado na província escolhida/informada pelo candidato. Não será permitida a troca dos locais (salas) e/ou províncias de realização de exame, informadas durante a inscrição, vencido o período de inscrições.

10.2. Todos os exames de disciplinas gerais serão do tipo escolha múltipla e têm a duração máxima de 90 minutos.

10.3. Os exames terão perguntas cujos conteúdos são leccionados no Ensino Secundário Geral.

10.4. As vagas existentes serão distribuídas pelas províncias do país.

10.5. No âmbito da divulgação dos resultados, serão usados os termos: **ADMITIDO** (para os candidatos que tiverem atingido resultado satisfatório no exame e conseqüentemente uma vaga no curso pretendido), **NÃO ADMITIDO** (candidato com ou sem resultado satisfatório e que não tenha obtido a vaga).

10.6. A selecção dos candidatos apurados será feita mediante o cálculo da média final dos exames realizados, sendo considerado prioritário o candidato que tiver classificação igual ou superior a 10 valores nos dois exames, em relação ao que mesmo tendo média final igual ou superior a 10 valores, tenha num dos exames, classificação inferior a 10 valores. Portanto, serão apurados os candidatos de acordo com a ordem decrescente da média final até que sejam esgotadas as vagas por província.

10.7. Serão admitidos ao curso os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressas pelos candidatos.

10.8. De forma a garantir representatividade de todas as províncias do país, o número de vagas será distribuído por cotas provinciais e entre estas tomar-se-á em consideração o critério de menor idade e de género.

10.9. Caso o número de candidatos da província seja inferior ao total de vagas destinadas à província, as vagas remanescentes serão distribuídas pelas restantes províncias com candidatos elegíveis. Nestes casos, a prioridade será dada às províncias com menos candidatos admitidos e ou com menor número de Instituições de Ensino Superior Públicas.



10.10. Se após o apuramento mencionado no Ponto 11.6 e 11.8, o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade.

10.11. Os resultados dos exames de admissão serão divulgados na plataforma de exames de admissão onde o candidato realiza a inscrição, disponível em www.iscisa.ac.miz. Para consultar o resultado o candidato deverá usar o código de inscrição e a senha gerada pelo sistema. Em caso de perda de senha o candidato poderá recupera-la no mesmo canal, clicando e seguindo as instruções no ícone "**recuperar a senha**".

10.12. Em conformidade com o n° 2 do Artigo 6, da Lei de Ensino Superior, o total das vagas disponíveis, serão reservadas quotas de admissão à Instituições/Organizações parceiras do ISCISA cujo preenchimento se fará respeitando os critérios seguintes:

- a) Inscrição aos exames de admissão.
- b) Envio de lista de candidatos à Direcção do ISCISA, até 05 de Dezembro de 2025.
- c) Prestação de provas de admissão; A selecção dos candidatos apurados será feita mediante os critérios definidos neste edital.

IMPORTANTE: Nenhum exame será realizado fora do período estabelecido no presente Edital. Por conseguinte, a não realização de um dos exames implica, automaticamente **NÃO ADMISSÃO**.

11. REVISÃO DE EXAMES E RECLAMAÇÕES

11.1. Os recursos para a revisão de exames devem ser apresentados no prazo de 48 horas (2 dias), contados a partir da data de publicação dos resultados. Os recursos devem ser dirigidos ao Senhor Director Geral do ISCISA em Maputo, junto com o comprovativo de pagamento da taxa de revisão de exames, bem como apresentação da cópia do recibo comprovativo de inscrição aos exames, cujo custo é de 1.500,00 MT (mil e quinhentos meticais) por disciplina. O valor pago para a revisão dos exames não é devolvível.

11.2. Qualquer reclamação submetida fora do período, fora do local definido, conforme referido/indicado no ponto 12.1. anterior, será considerada improcedente.

IMPORTANTE: Reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por mau preenchimento do código pessoal, da disciplina de exames ou por realização do exame fora das salas indicadas, não serão atendidas.



12. ESCLARECIMENTO

A comissão de Exames de Admissão não possui nenhum centro de apoio presencial. Para qualquer esclarecimento adicional, contacte a comissão de exames pelos contactos abaixo, **no período das 8:30 às 15:00 horas, através do e-mail: admissaoiscisa@gmail.com ou por Telefone (+258) 8642292009 (ISCISA- SEDE), (+258) 868009308 (ISCISA- QUELIMANE)**

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. As reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas estabelecidas serão indeferidas.
- 11.2. Incorrerá à anulação de todo o processo de candidatura e admissão o candidato que:
- Se encontre na situação de incumprimento dos procedimentos disciplinares previstos neste Edital.
 - Preste ou tenha prestado falsas declarações no processo de candidatura.

14. MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

- 12.1. Está habilitado a matricular-se o candidato que tiver resultado "**admitido**" nos exames de admissão.
- 12.2. O ano lectivo inicia em **Março de 2026**.
- 12.3. As matrículas iniciam logo após a divulgação dos resultados dos exames de admissão e **decorrem até 15 dias depois**.
- 12.4. Todos os cursos do ISCISA possuem estágios e aulas práticas de carácter obrigatório que decorrem no período diurno.
- 12.5. Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos candidatos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada uma lista composta por candidatos suplentes. Os candidatos suplentes selecionados serão contactados pelo sector que coordena os Exames de Admissão ao ISCISA.
- 12.6. **No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:**
- Comprovativos de pagamento de valores (estarão disponíveis as tabelas de valores no website e nas vitrines dos locais de exame de admissão);
 - Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação ou DIRE para estrangeiros;
 - Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente (**NÃO SERÃO ACEITES DECLARAÇÕES**);



- d) Uma Declaração do comprovativo da situação do Serviço Militar regularizada (quando aplicável);
- e) Uma Fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- f) Uma fotocópia autenticada do certificado contendo as disciplinas que o candidato prestou ou realizou no exame de admissão, acompanhada do certificado original.
- g) Declaração ou outro documento que **autoriza a continuacao de estudos**, assinada e carimbada pela entidade empregadora (para os candidatos profissionais de saúde).
- h) O curso do **Período Laboral (Diurno)** tem taxa de matrícula anual **de 720,00 MT** e a **Taxa de Inscrição de 360,00 MT** por disciplina em um semestre.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão admitidos ao ISCISA estudantes que estejam a cumprir penas de suspensão académica por fraude ou falsificação de documentos de qualquer instituição de Ensino.

15.2. Cabe ao Senhor Director Geral do ISCISA dirimir sobre as dúvidas resultantes do presente Edital e decidir sobre os casos omissos.

Maputo, 30 de Outubro de 2025

A COORDENADORA DOS EXAMES DE ADMISSÃO

Dra. Maria Casimira Siteo
(Especialista em Educação)

